



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 400/2022**

*Defero a interrupção de férias da servidora Manuela Affonso Ferreira Maciel, exercício 2021/2022.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002063-42.2021.4.01.8004,

**CONSIDERANDO:**

- a) O Ofício SJBA-4ª VARA 50 (17046365);
- b) a Informação SECAP 17046573,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** a interrupção de férias da servidora Manuela Affonso Ferreira Maciel, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para o período de 05/12/2022 a 09/12/2022 (5 dias), a partir de 07/12/2022, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 06/12/2022, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17049422** e o código CRC **61D3FB4D**.